



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

## PROJETO DE LEI Nº 094, DE 24 DE JULHO DE 2019.

### **PRORROGA O PRAZO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.620, DE 14/12/2016, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica prorrogado por três anos o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, autorizado pela Lei nº 2.620, de 14 de dezembro de 2016, constituído de uma área de terras, prédio de alvenaria e benfeitorias, com 8.481m<sup>2</sup> (oito mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), situada no Passo do Julião, conforme Transcrição nº 14.702 do Cartório de Registros Públicos da Comarca de São Pedro do Sul-RS, de propriedade do Município, para a Sociedade Amigos da Praia do Julião, inscrita no CNPJ sob o nº 92.460.344/0001-00, mantendo-se as obrigações estabelecidas pelos artigos 2º e 3º da respectiva Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 094/2019.

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

Temos a satisfação de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 094, de 24 de julho de 2019, que “PRORROGA O PRAZO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.620, DE 14/12/2016, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Lei nº 2.620, de 14 de dezembro de 2016 permitiu o uso de área de terras pertencente ao Município, que fica no Balneário do Passo do Julião, pelo prazo de três anos, estando portanto vencido o prazo estabelecido.

Nestes três anos se constatou que a entidade administrou bem aquela área, sendo que está demonstrando interesse em renovar a respectiva permissão de uso, uma vez que está devidamente organizada e se compromete em continuar mantendo o balneário com todas as condições e infraestrutura necessárias para receber os frequentadores e visitantes na temporada de verão.

Além do prédio comercial, dos banheiros e vestiários, se manterá a concessão da área de camping e o campo de futebol do referido balneário, para que a referida Sociedade tenha a posse de toda a área, podendo fazer tudo o que entender necessário para o fim de manutenção da área e desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e de lazer que entender necessárias.

Segue anexo a este Projeto de Lei a cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em nome da Sociedade Amigos da Pra do Julião, documento anexo, onde se verifica que a situação cadastral está regular.

Face o acima exposto, esperando ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica, para que possamos transformá-lo em lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atenciosamente,

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita.